



## **ANEXO I**

**Diploma de formação do responsável  
pelo Controle Interno e certificação de  
treinamentos**



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 22 de janeiro de 2014, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a

## TIAGO CUSTIN NESI,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de outubro de 1991, RG 10.440.420-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 23 de janeiro de 2014.

*Tiago Custin Nesi*  
Diplomado

*[Assinatura]*  
Reitor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1364/2021

23.03.2021

**Súmula:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0723/2021, de 19 de março de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, que terá a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SANDRA FÁTIMA STEFANELLO  
SUPLENTE: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
TITULAR: CINTIA VILANTT  
SUPLENTE: SUSANA FRANCISCONI

#### REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: DIANDRA LEIZI DA COSTA  
SUPLENTE: ZELAIR AMES DE CAMARGO

#### REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: DILONETE BORGES SIMIONI  
SUPLENTE: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO

#### REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: IZOLETE PETRI  
SUPLENTE: ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: ELOIR BITTENCOURT

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09



## ANEXO III

**Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os art.24 e 27 da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Município de Manfrinópolis e de parecer de aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativas ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº11.494/2007 e Lei nº9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) organização e o funcionamento regular do conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDE, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) A arrecadação realizada no exercício;
  - b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto na manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;



IV) avaliação do comprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art.22 da Lei nº 11.494/2007 ( no código específico do SIM/AM, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) avaliações da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts.2.º e 21 de Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja a aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB é demais membros.

Manfrinópolis, 10 de março de 2022

Eloir Bittencourt

Eloir Bittencourt

**Presidente**

**Membros**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: SANDRA FÁTIMA STEFANELLO Sandra Stefanello  
SUPLENTE: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ Isabel C. Mochnac  
TITULAR: CINTIA VILANTT Cintia V. Vilant  
SUPLENTE: SUSANA FRANCISCONI Susana Francisconi

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: DIANDRA LEIZI DA COSTA Diandra L. da Costa  
SUPLENTE: ZELAIR AMES DE CAMARGO Zelair A. de Camargo

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: DILONETE BORGES SIMIONI Dilonete B. Simioni  
SUPLENTE: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO Elizangela A. Ramos Favero

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: IZOLETE PETRI Izolete Petri  
SUPLENTE: ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI Adriana I. M. Orzechoski

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: ELOIR BITTENCOURT Eloir Bittencourt  
SUPLENTE: SOLANGE DE FATIMA AMORIM Solange de F. Amorim  
TITULAR: MÔNICA DE LIMA DA LUZ Mônica de L. da Luz  
SUPLENTE: CLAUDIA FAVERO Claudia Favero

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE Tatiane Dhein Garcia Duarte  
SUPLENTE: RUDNEI RAFAIN Rudnei Rafain

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ANA DOS SANTOS Ana dos Santos  
SUPLENTE: DANIELE ANDRESSA FERREIRA Daniele A. Ferreira

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**
**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os art.24 e 27 da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Município de Manfrinópolis e de parecer de aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativas ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº11.494/2007 e Lei nº9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) organização e o funcionamento regular do conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto na manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art.22 da Lei nº 11.494/2007 ( no código específico do SIM/AM, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) avaliações da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts.2.º e 21 de Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja a aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB é demais membros.

Manfrinópolis, 10 de março de 2022

*Eloir Bittencourt*  
Eloir Bittencourt  
Presidente

**Membros**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: SANDRA FÁTIMA STEFANELLO *Sandra Stefanello*  
SUPLENTE: ISABEL CAROLINA MOCHNAC *Isabel Mochnac*  
TITULAR: CINTIA VILANTI *Cintia Vilanti*  
SUPLENTE: SUSANA FRANCISCONI *Susana Francisconi*

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: DIANDRA LEIZI DA COSTA *Diandra Leizi da Costa*  
SUPLENTE: ZELAIR AMES DE CAMARGO *Zelair Ames de Camargo*

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: DILONETE BORGES SIMIONI *Dilonete B. Simioni*  
SUPLENTE: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS *Elizangela de Ramos*  
FAVERO *Elizangela de Ramos*

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: IZOLETE PETRI *Izolete Petri*  
SUPLENTE: ADRIANA INÊS MERLINI *Adriana Inês Merlini*  
ORZECHOSKI *Adriana Inês Merlini*

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: ELOIR BITTENCOURT *Eloir Bittencourt*  
SUPLENTE: SOLANGE DE FATIMA AMORIM *Solange de F. Amorim*  
TITULAR: MÔNICA DE LIMA DA LUZ *Mônica de Lima da Luz*  
SUPLENTE: CLAUDIA FAVERO *Claudia Faverio*

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE *Tatiane Dhein Garcia Duarte*  
SUPLENTE: RUDNEI RAFAEL *Rudnei Rafael*

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ANA DOS SANTOS *Ana dos Santos*  
SUPLENTE: DANIELE ANDRESSA FERREIRA *Daniele Andressa Ferreira*

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: IRACEMA MARIA BASOTTI *Iracema Maria Basotti*  
FOGAÇA *Iracema Maria Basotti*  
SUPLENTE: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS *Lucélia Aparecida Ramos*  
TITULAR: GENECI TRANCOSSO DE BRITTO *Geneci TrancoSSo de Britto*  
SUPLENTE: ELIANE DA SILVA *Eliane da Silva*

# QUEM precisa declarar o IMPOSTO DE RENDA em 2022?

- A pessoa que recebeu mais de R\$ 28.559,70 em 2021; (salários, aluguéis, aposentadoria, etc)
- Quem ganhou mais de R\$ 40 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano; (rendimento de poupança, por exemplo)
- Se teve ganho com venda de bens, como imóveis;
- Quem recebeu mais de R\$ 142.798,50 em atividade rural;
- Quem negociou ações na bolsa de valores;
- A pessoa que possuiu, em 2021, bens de mais de R\$ 300 mil;



O prazo para a declaração do Imposto de Renda vai até o dia 29 de Abril.

Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

# PROTEJA-SE

Para a sua segurança e a de todos, USE MÁSCARA!



## JUNTOS NA LUTA CONTRA O CORONAVIRUS

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la



use máscara



evite multidões



mantenha distância



lave suas mãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09



## ANEXO IV

**Cópia do ato de nomeação dos  
membros do Conselho Municipal de  
Saúde.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1215/2019**

05.09.2019

**Súmula:** Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**AUGUSTINHO GANDIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 469/2012 de 26 de junho de 2012 e posteriores alterações,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:

### **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Titular: MARTA FABIAN LEITE

Suplente: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

Titular: IRACEMA MARIA BASOTTI FOGAÇA

Suplente: PRISCILA LEITE DA SILVA

Titular: AMARILDO ALVES CARNEIRO

Suplente: VAGNER ALVES CARNEIRO

Titular: OLI DAMBRÓSIO

Suplente: JOÃO RICHTER

Titular: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS

Suplente: VALDIR KAIPER

### **TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL**

Titular: RAYANE BECCHI DOS SANTOS

Suplente: MARLETE DELLA GIUSTINA

Titular: FERNANDA DA ROSA

Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI

Titular: GIOVANE BARBOSA DE LIMA

Suplente: MARINEZ ALVES CARNEIRO

### **PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL**

Titular: FRANCELIZ CARBONI

Titular: EVALDO WUST NETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PODER EXECUTIVO

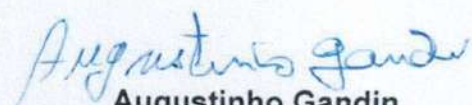
Titular: JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Titular: GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019.

  
**Augustinho Gandin**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2019**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 682/2019, vem retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, após verificação de algumas divergências de informações, alterando o disposto no Anexo II como segue:

**Tabela 2 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Pré requisitos - Ensino fundamental I (Séries Iniciais)

Onde se:-

a) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Diploma de Curso Superior de Graduação	18	18
b) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação	25	25

Leia-se:-

a) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação	18	18
b) Diploma de Curso Superior de Graduação	25	25

Isam as demais disposições do Edital em referência. Flor da Serra do Sul/PR, 06 de setembro de 2019.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 277/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra SALETE MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 4157783- SSP - SC, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 05/10, a partir de 09 de setembro de 2019.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de setembro de 2019.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2017  
TERMO ADITIVO Nº 058/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Alta Genética do Brasil Ltda  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 02 de março de 2020.  
Flor da Serra do Sul, PR, 04 de Setembro de 2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2017  
TERMO ADITIVO Nº 059/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Select Sires do Brasil Genética Ltda  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 02 de março de 2020.  
Flor da Serra do Sul, PR, 04 de Setembro de 2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017  
TERMO ADITIVO Nº 060/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio Importacao e Exportacao  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 02 de março de 2020.  
Flor da Serra do Sul, PR, 04 de Setembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 129/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620870046  
Valor: 4.400,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)  
Vigência: Início: 06/09/2019 Término: 05/12/2019  
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços Nº: 23/2019  
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (104) Saída: 42.756,1  
Objeto: Locação de Brinquedos recreativos para a festa do dia das crianças  
Flor da Serra do Sul, 06 de Setembro de 2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 278/19 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor, Sr. ALDERCIO DEMARTINI, inscrito no RG sob nº 1505064761 - SSP/PR, do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesado a partir de 06 de setembro de 2019.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de setembro de 2019.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**  
**PROCESSO Nº 75/2019**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Locação de Brinquedos recreativos para a festa do dia das crianças, nos termos do processo 75/2019.  
CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE - MEI.  
CPF: 14.993.678/0001-28  
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 682 - Melo - Campo Ere - SC  
CEP: 89.980-000  
PRAZO DE VIGENCIA: de 06 de setembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.  
Flor da Serra do Sul/Pr, 06 de setembro de 2019.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1213/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Exonera e pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por idade e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 159/2019 de 02 de setembro de 2019 e conforme NB 192.887.924-9, DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por idade, a Sra. CARMEM FRANDALOSO CHORNA, portadora do RG nº 3.800.168-0-SESP/PR, conforme Matrícula nº 781-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da presente data (02.09.2019), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 159/2019 de 02 de setembro de 2019 e conforme NB 192.887.924-9.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1214/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações. DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI, portadora do RG nº 13.063.153-3-SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (02.09.2019).  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1214/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações. DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI, portadora do RG nº 13.063.153-3-SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (02.09.2019).  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1214/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações. DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI, portadora do RG nº 13.063.153-3-SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (02.09.2019).  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 06/09/2019, conforme Concorrência nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 06/09/2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2019**  
**Processo Dispensa nº 048/2019**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 28.451.892/0001-66  
Representante: EVERTON DOUGLAS RIBEIRO  
CPF nº 060.115.219-08  
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal de Fanfara para o Desfile Sete de Setembro. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/09/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1215/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 469/2012 de 26 de junho de 2012 e posteriores alterações. D E C R E T A:  
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:

**USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
Titular: MARTA FABIAN LEITE  
Suplente: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI  
Titular: IRACEMA MARIA BASOTTI FOGAÇA  
Suplente: PRISCILA LEITE DA SILVA  
Titular: AMARILDO ALVES CARNEIRO  
Suplente: VAGNER ALVES CARNEIRO  
Titular: OLI DAMBRÓSIO  
Suplente: JOÃO RICHTER  
Titular: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS  
Suplente: WALDIR KAIPER  
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL  
Titular: RAYANE BECCHI DOS SANTOS  
Suplente: MARLETE DELLA GIUSTINA  
Titular: FERNANDA DA ROSA  
Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI  
Titular: GIOVANE BARBOSA DE LIMA  
Suplente: MARINEZ ALVES CARNEIRO  
**PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL**  
Titular: FRANCELIZ CARBONI  
Titular: EVALDO WUST NETO  
**PODER EXECUTIVO**  
Titular: JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA  
Titular: GISLAINA DOS SANTOS GUBERTT

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3009/2019 - 05.09.2019**  
Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.  
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo inicial nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018 e posteriores, bem como Processo nº 160/19 de 04 de setembro de 2019.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. CLECI LAULETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.128.138-8-SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 1º de setembro de 2019 por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo inicial nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018 e posteriores, bem como Processo nº 160/19 de 04 de setembro de 2019.  
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir de 01.09.2019.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de setembro de 2019.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**  
**Elizabeta Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**



A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 53 de 2019.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2019.

**CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08**

**VALOR CONTRATADO: 26.440,68 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

**AUGUSTINHO GANDIN 22478876949**

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:4E8A1667**

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1215/2019 - 05.09.2019**

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**AUGUSTINHO GANDIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 469/2012 de 26 de junho de 2012 e posteriores alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:

#### USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**Titular: MARTA FABIAN LEITE**

**Suplente: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**

**Titular: IRACEMA MARIA BASOTTI FOGAÇA**

**Suplente: PRISCILA LEITE DA SILVA**

**Titular: AMARILDO ALVES CARNEIRO**

**Suplente: VAGNER ALVES CARNEIRO**

**Titular: OLI DAMBRÓSIO**

**Suplente: JOÃO RICHTER**

**Titular: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS**

**Suplente: VALDIR KAIPER**

#### TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

**Titular: RAYANE BECCHI DOS SANTOS**

**Suplente: MARLETE DELLA GIUSTINA**

**Titular: FERNANDA DA ROSA**

**Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI**

**Titular: GIOVANE BARBOSA DE LIMA**

**Suplente: MARINEZ ALVES CARNEIRO**

#### PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Titular: FRANCELIZ CARBONI**

**Titular: EVALDO WUST NETO**

#### PODER EXECUTIVO

**Titular: JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA**

**Titular: GISLANE DOS SANTOS GUBERTT**

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019.

**AUGUSTINHO GANDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:1A77335B**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 149/2019 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2019.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Marilena

**DATA:** 27/09/2019

**HORÁRIO:** 15:00 hrs.

**VILMAR DA SILVA MARTINS**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Natali Aparecida de Abreu Gomes

**Código Identificador:68A19477**

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 152/2019

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora/Fiscalizadora para atuar no Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora/Fiscalizadora para atuar no Concurso Público a ser realizado no Município, composta pelos servidores públicos municipais efetivos, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

**PRESIDENTE:** Wellington Hayashi - RG 6.915.311-9, SSP-PR.

**MEMBRO:** Fernando Henrique Ribeiro Lima - RG 10.243.787-0 SSP-PR;

**MEMBRO:** Adriana da Silva Martins Almeida - RG 7.026.015-8 SSP-PR.

**Art. 2º** - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06/09/2019.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal



## **ANEXO V**

**Cópia do Parecer do Conselho  
Municipal de Saúde assinado pelo  
Presidente e demais membros.**



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FRENTE AS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ANO DE 2021**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o Conselho Municipal de Saúde - CMS, da cidade de Manfrinópolis/PR recebeu da Setor da Prefeitura Municipal na forma do abaixo disposto, relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, exercício de 2021, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas para Análise, Avaliação e Parecer. A avaliação da prestação de contas está prevista no inciso X do art. 2º da Lei Complementar nº 89, de 23 de junho de 2009, que institui o Conselho Municipal De Saúde – CMS, dá outras providências e combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2005, de 31 de agosto de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

**I - DA ANÁLISE**

O Poder Executivo constituiu o Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme a Lei 9/93 de 03 de maio de 1993, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 23 de junho de 2009, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Transitórias – ADTC. Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde possuem livre acesso para acompanharem a realização do trabalho de aquisição dos materiais, serviços, obras e equipamentos, assim como seu recebimento e atesta como adequados todos os métodos utilizados pelos responsáveis técnicos, junto a Prefeitura Municipal. A forma de gestão dos recursos é descentralizada da Administração do Órgão Prefeitura Municipal, realizada através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo como Gestor e Ordenador da Despesa o Secretário Municipal de Saúde. Os procedimentos de licitações e administração dos Recursos Humanos, relacionados com o Fundo Municipal de Saúde estão vinculadas a Unidade Central da Diretoria de Administração e Fazenda, entretanto, toda e qualquer ação relacionadas com tais atividades, o início dos procedimentos ocorrem sempre através do Gestor do FMS, assim como o controle de recebimento das mercadorias e liquidação das despesas. Mesmo sendo uma unidade descentralizada, a contabilidade e setor financeiro é centralizada com participação do Gestor do FMS. No desenvolvimento das atividades no período em pauta, o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Plano Municipal para cumprimento das condicionalidades do Bolsa Família; e consentiu com a apresentação do Descritivo do Incentivo do Vigiasus, bem como as ações contra o Covid 19, por fim aprovou a liberação de recurso próprio destinado a auxílio de custos em exames para pacientes de baixa renda.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	789.970,51	789.970,51	765.550,13	96,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.785,00	312.785,00	88.537,58	28,31
IPTU	106.480,00	106.480,00	80.990,44	76,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	7.547,14	3,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	144.435,51	144.435,51	165.245,83	114,41
Cota-Parte FPM	19.359.395,00	19.359.395,00	16.236.343,74	83,87
Cota-Parte ITR	13.310.000,00	13.310.000,00	11.858.712,43	89,10
Cota-Parte IPVA	19.965,00	19.965,00	13.769,31	68,97
Cota-Parte ICMS	332.750,00	332.750,00	232.477,18	69,87
Cota-Parte IPI-Exportação	5.590.200,00	5.590.200,00	4.070.085,86	72,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.550,00	66.550,00	61.298,96	92,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.149.365,51</b>	<b>20.149.365,51</b>	<b>17.001.893,87</b>	<b>84,38</b>



impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 18,22% um percentual de 3,22% aplicado a mais que o percentual obrigatório.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Manfrinópolis-PR emite PARECER PELA REGULARIDADE, da gestão dos recursos vinculados a ASPs.

### III - O VOTO

O CMS de Manfrinópolis-PR, reunidos nesta data e com a presença da maioria dos Conselheiros, após discussões finais sobre a prestação de contas dos recursos dirigidos e aplicados nas Ações e Serviços Públicos da Saúde, no exercício de 2021, concluiu:

- Que a análise, discussão e votação foram realizadas mediante a constatação da forma e procedimentos ocorridos na execução dos Projetos/Atividades dos dados e relatórios provenientes do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis acima transcrito, e
- Com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, são PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS do exercício de 2021

Nada mais havendo a tratar no momento, eu Amarildo Alves Carneiro, Secretário Municipal de Saúde, lavrei o presente Parecer, que vai assinado por mim e pelo presidente do CMS da cidade de Manfrinópolis-PR, dando-se assim encerrada a presente reunião extraordinária deste Conselho.

Manfrinópolis, 14 de março de 2022.

Amarildo Alves Carneiro  
Secretário Municipal de Saúde

José Paulo Gomes dos Santos  
Presidente do CMS





João Richter Bueno  
João Richter Bueno  
Vice-presidente do CMS

Marlete Della Giustina  
Marlete Della Giustina  
Representante GOV

Arlete Zanchi Serafini  
Arlete Zanchi Serafini  
Representante GOV

Marta A. S. Leite  
Marta Adriane Fabian leite  
Representante GOV

Iracema Basotti Fogaça  
Iracema Basotti Fogaça  
Representante não GOV

Oli Dambrosio  
Oli Dambrosio  
Representante não GOV

Ademir Antônio Carbonera  
Ademir Antônio Carbonera  
Representante não GOV

Fernanda Da Rosa  
Fernanda da Rosa  
Representante GOV